

do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e decide pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.097,17 (um mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 12/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 13/2019, processo SEI 2440.01.0000985/2019-27, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente a servidora JULIANA NOGUEIRA DE AVELAR MARQUES, MASP 1371535/4, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé da servidora, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 835,93 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais da servidora.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 13/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 16/2019, processo SEI 2440.01.0001004/2019-96, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, MASP 1367457/7, N.º Admissão 2, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé do servidor, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.025,51 (um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 014/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 019/2019, processo SEI 2440.01.0000997/2019-91, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente a servidora VANESSA MIRANDA BARBOSA, MASP 1371788/9, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé da servidora, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.112,67 (um mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais da servidora.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 015/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 10/2019, processo SEI 2440.01.0000981/2019-38, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO, MASP 1371495/1, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé do servidor, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.121,81 (um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 016/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 04/2019, processo SEI 2440.01.0000965/2019-82, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor DIRCEU ALVES MACHADO JÚNIOR, MASP 1371333/4, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé do servidor, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.104,03 (um mil, cento e quatro reais e três centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 017/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 06/2019, processo SEI 2440.01.0000971/2019-05, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor FELIPE APRÍGIO DOS SANTOS TEIXEIRA RIBEIRO, MASP 1371485/2, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.070,90 (um mil, setenta e nove reais e noventa centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 018/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 02/2019, processo SEI 2440.01.0000966/2019-55 publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor ANTÔNIO CÉSAR DA MATTA DE JESUS, MASP 1371302-9. Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível

I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé do servidor, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.111,46 (um mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 019/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 12/2019, processo SEI 2440.01.0000984/2019-54, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente a servidora JOSIANNE LEANDRO RODRIGUES HEITMANN, MASP 1372979-3, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé da servidora, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.168,66 (um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais da servidora.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 020/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 005/2019, processo SEI 2440.01.0000970/2019-44, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente ao servidor EDUARDO FRANCISCO DE FÁRIA SIQUEIRA, MASP 1374185-5, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé do servidor, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.134,72 (um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais do servidor.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO – CONCLUSÃO - ATO Nº 021/2020

CONCLUI o processo administrativo de débito n.º 11/2019, processo SEI 2440.01.0000982/2019-11, publicado no “Minas Gerais” em 13/12/2019, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da incorreção no pagamento da Gratificação de Desempenho da Área de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Gedarsae, no período de outubro/2017 a março/2019 referente a servidora IZABELA MARCIA COELHO DE ABREU, MASP 1371712-9, N.º Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau C - AFRAE -I-C, e DECIDE em acatar parcialmente o recurso no que diz respeito à boa fé da servidora, e pelo dever do ressarcimento aos cofres públicos do valor total de R\$ 1.162,11 (um mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos), recebidos indevidamente, que deverão ser descontados em folha de pagamento, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos mensais da servidora.

Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1407607 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

### Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 13/10/2020, o exercício de Lélia Rita Coelho Xavier, masp667597-9, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, ficando revogado, a contar de 13/10/2020, o ato que autoriza o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, publicado em 18/01/2020.

Kennyra Kreppel Dias Duarte  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

09 1407703 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: MASP 326369/6, CARLOS TADEU VILLANI MARQUES, a partir de 02/10/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 04/10/2020 e 06/10/2020, ao servidor: MASP 573302/7, MAURICIO VITOR NEVES, a partir de 04/10/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores: MASP 1367206/8, EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS LARA, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 21/09/2020. MASP 1365341/5, HUGO HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/10/2020. MASP1099994/4, KATIA HELOISA GONCALVES, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/10/2020. MASP1217632/7, MARCIO DOUGLAS RIBEIRO, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 14/10/2020. MASP 387663/8, MARCO ANTONIO DE SOUZA, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/10/2020. MASP 352342/0, MARIA DE LOURDES ROSA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/10/2020. MASP 906053/4, NEUSA ALVES REIS DUTRA, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 02/10/2020.

Késia Faria Dias de Sousa  
Diretora de Recursos Humanos

09 1407666 - 1

PORTARIA SUGESP/SEPLAG Nº 03/2020

Prorroga prazo estabelecido pela Portaria SUGESP/SEPLAG nº 01/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição prevista no inciso III do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 47 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo previsto no parágrafo único do art. 2º da Portaria SUGESP/SEPLAG nº 01/2020, publicada em 14 de agosto de 2020, prorrogado pela Portaria SUGESP/SEPLAG nº 02/2020, publicada em 12 de setembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2020.  
Kennyra Kreppel Dias Duarte  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

09 1407318 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao (a) servidor (a): Masp 365217-9 José Cláudio Azevedo dos Reis a partir de 13/09/2020.

ANULA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO DO (a) servidor (a): Masp 358474-5 José Delcy Alves da Silva referente ao 8º quinquênio publicado no MG de 15/8/2020, em razão da sustação da sua aposentadoria em 07/09/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(a) servidor(a): Masp 752469-7 Daniel Fernandes de Abreu e Silva referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/7/2020; Masp 900917-6 Denise Moreira referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 26/9/2020; Masp 905236-6 João Antonio Gonçalves referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/9/2020; Masp 365217-9 José Cláudio Azevedo dos Reis referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 13/9/2020; Masp 1072707-1 Juilaine Aparecida de Andrade referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/9/2020; Masp 752473-9 Larissa Lins da Mata Coimbra referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/9/2020; Masp 752476-2 Marília Gabriela Martins de Menezes referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/9/2020; Masp 368690-4 Ricardo Gômes da Silva referente ao 9º quinquênio de exercício a partir de 27/9/2020; Masp 352435-3 Valéria Simone de Oliveira Sales referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/9/2020.

que poderão ser usufruídas, a critério da Administração a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, (ao(a) servidor(a): Masp 369743-0 Airlton Márcio Cruz referente ao 9º quinquênio a partir de 27/9/2020; Masp 365217-9 José Cláudio Azevedo dos Reis referente ao 6º quinquênio a partir 13/9/2020; Masp 1072707-1 Juilaine Aparecida de Andrade referente ao 4º quinquênio a partir de 27/9/2020; Masp 903081-8 Nélia da Silva Diniz Sousa referente ao 7º quinquênio a partir de 07/9/2020.

cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do inciso I do § 1º do art.40 da CF/1988, do servidor Masp 7524176 Bernardo Alves Moraes de Souza a partir de 12/03/2020. Laudo Médico nº 039/2020 nos termos do art.40 § 1º inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea A, §2º inciso III da Lei Complementar nº 64/02 – aposentadoria integral com paridade.

REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado no MG de 11/07/2020, referente ao servidor: masp 3584745 José Delcy Alves da Silva em razão do cancelamento de seu pedido de aposentadoria, a partir de 07/10/2020.

KESIA FÁRIA DIAS DE SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos

09 1407589 - 1

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento às decisões judiciais nº 2564444-85.2013.8.13.0024 e 5123064-91.2016.8.13.0024, declara aposentada a partir de 27 de abril de 2016, com direito a proventos integrais e com paridade (Código SISAP 165 – DECISÃO JUDICIAL INTEGRAL E PARIDADE), nos termos do art. 40, 4º, inciso II da CF/88, na redação da ECF nº 47/05, c/c o art. 1º, inciso II, letra “b” da Lei Federal nº 51/86, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144/2014, SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, Masp.: 275.004-0, CPF nº 583.541.076-04, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG, ficando assim retificado o ato publicado em 23/09/2016.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/12/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jozelma Wagner Dutra, MASP 719.949-0, CPF 376.248.066-49, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guapé /MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento a Decisão Judicial processo nº 5004155-90.2016.8.13.0024, declara aposentada, a partir de 05/06/2019, com proventos proporcionais do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Roseni de Lima Silva, MASP 851.918-3, CPF 664.183.806-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação – Belo Horizonte/ MG.

09 1407302 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:  
ELISABETE LEITE COELHO -Masp 1253215-6, CONTRATO ASSISTENTE EXECUTIVO DE DS LEI 18185/09.(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(CONTAGEM).  
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
-SRE DE ARACUAÍ:  
MARIA AUXILIADORA COSTA ALVES -Masp 1106547-1, PEB/PEB

-SRE DE CURVELO:  
LUCIENE FÁRIA DE SOUZA -Masp 0848888-4, PEB/PROFESSOR(LASSANCE); ALEXANDER SANTOS CLEMENTE -Masp 1298385-4, PEB/PEB.  
-SRE DE DIAMANTINA:  
GIZELE MARIA RIBEIRO -Masp 1097461-6, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:  
SILVIA APARECIDA DE SOUZA COSTA -Masp 0666871-9, PEB/PROFESSOR (PEDRA DO INDAÍÁ); CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA ANTUNES -Masp 1222470-5, PEB/PEB; DANIELA MARIA LEAL OLIVEIRA -Masp 1112224-9, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); VALERIA DO AMARAL FONSECA GONCALVES -Masp 0863672-2, ATB/PROFESSOR (CLÁUDIO); ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS -Masp 1311860-9, PEB/ANALISTA LEGISLATIVO- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CÂMARA MUNICIPAL - DIVINÓPOLIS).  
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

LILIANE LIBORIO UGARTE -Masp 1426122-6, PEB/PROFESSOR(GOVERNADOR VALADARES).

-SRE DE LEOPOLDINA:  
ANA MARIA GUIMARAES DA SILVA -Masp 0328883-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB(APOSENTADO).  
-SRE DE MONTES CLAROS:  
LUCIANA SOUSA ROCHA -Masp 1273596-5, PEB/PEB.

-SRE DE PARA DE MINAS:  
OLANDA FÁRIA GONCALVES XAVIER -Masp 1437009-2, ATB/PEB; ELISANGELA FÁRIA MOREIRA -Masp 1230081-0, EEB/PEB.

-SRE DE SETE LAGOAS:  
MARILEIA DE OLIVEIRA SOUZA -Masp 0964425-3, PEB/PEB.  
-SRE DE UBERABA:  
KEILANE DE SOUZA OLIVEIRA -Masp 1485905-2, PEB/PROFESSOR(CARNEIRINHO); ELLEN SILVA LEMOS PEREIRA -Masp 1162781-7, PEB/PEB; ROSANA COSTA -Masp 1342307-4, PEB/PEB.

-SRE DE VARGINHA:  
VANIA APARECIDA SCALIONI CHAGAS -Masp 0319179-8, PEB(APOSENTADO)/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

CELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA -Masp 1065428-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; UELICA PEREIRA MARQUES RIBEIRO -Masp 1381835-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; VALERIA GONCALVES LOPES LOU-BACH -Masp 1106256-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SRE DE MONTES CLAROS:  
IVONE ANDRADE MARTINS ALMEIDA -Masp 0579135-5, PEB/ DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO(MONTES CLAROS). - Por não haver compatibilidade de horários.